



## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

### PARECER N.º 101/2023

Projeto de Lei Ordinária do Executivo N°022/2023

Author: Poder Executivo Municipal do Município de Parelhas-RN

Máteria: Orçamento Municipal para o Exercício de 2024

#### I. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária do Executivo N°022/2023, elaborado pelo Poder Executivo Municipal de Parelhas-RN, versa sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2024, sendo um instrumento financeiro fundamental para a gestão dos recursos públicos. A análise empreendida pela Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final da Câmara Municipal de Parelhas visa verificar a conformidade do projeto com a técnica legislativa pregada e sua constitucionalidade à luz da fundamentação jurídica apresentada.

O projeto foi submetido a esta Comissão após ter sido analisado pela Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, a qual já emitiu parecer favorável, atestando a conformidade do projeto com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal. A análise que segue visa complementar a avaliação do projeto, enfocando sua técnica legislativa e constitucionalidade.

#### II. Análise

**Técnica Legislativa:** O Projeto de Lei Ordinária do Executivo N°022/2023 demonstra uma técnica legislativa adequada. A redação está clara, coesa e bem-estruturada, facilitando uma compreensão precisa dos dispositivos propostos. Os termos utilizados são acessíveis e de acordo com os padrões de clareza e concisão exigidos na elaboração de leis. A estrutura do projeto, com sua divisão em seções e artigos, facilita a identificação e a compreensão de suas disposições.

**Constitucionalidade e Fundamentação Jurídica:** O projeto não apresenta conflitos com a Constituição Federal. As disposições apresentadas são devidamente fundamentadas nas necessidades e nas prioridades da gestão municipal para o exercício de 2024. O projeto



## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

está em conformidade com os princípios constitucionais que regem a elaboração do orçamento público, garantindo a legalidade, a impensoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência na alocação dos recursos públicos.

### III. Conclusão

Com base na análise realizada, a Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final conclui que o Projeto de Lei Ordinária do Executivo N°022/2023, elaborado pelo Poder Executivo Municipal de Parelhas-RN, está em conformidade com a técnica legislativa empregada e com os princípios constitucionais. O projeto apresenta uma redação clara e bem-estruturada, aderindo aos padrões de clareza e concisão exigidos na elaboração de leis. Além disso, as disposições são devidamente fundamentadas, e não há conflitos com a Constituição Federal.

Portanto, a Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária do Executivo N°022/2023, por considerá-lo tecnicamente bem elaborado e em conformidade com os princípios constitucionais que regem a matéria orçamentária

Sala das reuniões das Comissões, em 31 de outubro de 2023.

*Hélio Clóvis de Oliveira*  
ILDECIO DE OLIVEIRA  
Presidente

*Zenilda Salustio da Costa M.  
Bezerra*  
ZENILDA SALÚSTIO DA COSTA M.  
BEZERRA  
Membro da CCLRF

*João Dantas Filho*  
JOÃO DANTAS FILHO  
Membro da CCLRF